

759.256,07m;12,53 m e azimute plano 228°45'37.36" até o marco AIYQ-V-0337, de coordenada N = 9.767.785,09m e E = 759.246,63m;8,58 m e azimute plano 216°42'25.21" até o marco AIYQ-P-0105, de coordenada N = 9.767.778,21m e E = 759.241,51m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por NORBERTO RODRIGUES DA SILVA, com a seguinte distância 43,60 m e azimute plano 309°55'28.75" até o marco AIYQ-P-0106, de coordenada N = 9.767.806,26m e E = 759.208,09m;5,67 m e azimute plano 266°16'27.34" até o marco AIYQ-P-0107, de coordenada N = 9.767.805,89m e E = 759.202,42m;41,00 m e azimute plano 310°09'52.15" até o marco AIYQ-P-0108, de coordenada N = 9.767.832,41m e E = 759.171,11m;48,01 m e azimute plano 214°03'09.94" até o marco AIYQ-P-0109, de coordenada N = 9.767.792,63m e E = 759.144,17m;21,34 m e azimute plano 309°43'56.51" até o marco AIYQ-P-0111, de coordenada N = 9.767.806,32m e E = 759.127,77m;21,80 m e azimute plano 310°55'42.65" até o marco AIYQ-P-0110, de coordenada N = 9.767.820,63m e E = 759.111,32m;22,41 m e azimute plano 313°09'23.16" até o marco AIYQ-P-0113, de coordenada N = 9.767.835,99m e E = 759.094,99m;23,91 m e azimute plano 311°19'38.09" até o marco AIYQ-P-0112, de coordenada N = 9.767.851,79m e E = 759.077,06m;22,24 m e azimute plano 311°44'17.51" até o marco AIYQ-P-0114, de coordenada N = 9.767.866,65m e E = 759.060,47m;61,73 m e azimute plano 219°02'02.16" até o marco AIYQ-P-0115, de coordenada N = 9.767.818,73m e E = 759.021,50m;39,61 m e azimute plano 308°34'24.87" até o marco AIYQ-P-0116, de coordenada N = 9.767.843,49m e E = 758.990,56m;13,73 m e azimute plano 317°22'23.59" até o marco AIYQ-V-0338, de coordenada N = 9.767.853,61m e E = 758.981,29m;78,47 m e azimute plano 310°40'18.79" até o marco EXTF-M-0013, de coordenada N = 9.767.904,85m e E = 758.921,81m; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por RAMAL DO LEÃOZINHO, com a seguinte distância 106,44 m e azimute plano 46°33'23.19" até o marco EXTF-M-0005, de coordenada N = 9.767.977,98m e E = 758.999,24m;12,40 m e azimute plano 314°19'23.45" até o marco EDQV-M-0418, de coordenada N = 9.767.986,65m e E = 758.990,37m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por FAZENDA PARAISO DO CAPIM GROSSO III, com a seguinte distância 34,53 m e azimute plano 309°21'41.10" até o marco AIYQ-P-0120, de coordenada N = 9.768.008,61m e E = 758.963,70m;14,38 m e azimute plano 311°47'07.33" até o marco AIYQ-P-0119, de coordenada N = 9.768.018,20m e E = 758.952,99m;9,24 m e azimute plano 309°41'14.89" até o marco AIYQ-P-0118, de coordenada N = 9.768.024,11m e E = 758.945,89m;13,29 m e azimute plano 306°26'07.71" até o marco AIYQ-P-0117, de coordenada N = 9.768.032,04m e E = 758.935,20m;181,47 m e azimute plano 309°37'36.63" até o marco EXTF-M-0004, de coordenada N = 9.768.148,01m e E = 758.795,54m;165,82 m e azimute plano 47°34'29.62" até o marco EDQV-M-0417, de coordenada N = 9.768.259,76m e E = 758.918,17m;113,34 m e azimute plano 296°43'07.38" até o marco EDQV-M-0416, de coordenada N = 9.768.310,89m e E = 758.816,97m;139,17 m e azimute plano 291°09'56.32" até o marco EDQV-M-0415, de coordenada N = 9.768.361,35m e E = 758.687,21m;67,96 m e azimute plano 24°53'58.64" até o marco EXTF-M-0003, de coordenada N = 9.768.422,96m e E = 758.715,93m;6,60 m e azimute plano 26°06'15.28" até o marco AIYQ-V-0339, de coordenada N = 9.768.428,89m e E = 758.718,82m;38,39 m e azimute plano 287°10'15.68" até o marco AIYQ-V-0340, de coordenada N = 9.768.440,28m e E = 758.682,16m;38,19 m e azimute plano 286°00'40.57" até o marco AIYQ-V-0341, de coordenada N = 9.768.450,88m e E = 758.645,43m;24,33 m e azimute plano 280°32'55.75" até o marco AIYQ-V-0342, de coordenada N = 9.768.455,39m e E = 758.621,53m;44,85 m e azimute plano 279°20'33.73" até o marco AIYQ-V-0343, de coordenada N = 9.768.462,74m e E = 758.577,27m;28,62 m e azimute plano 282°34'50.13" até o marco AIYQ-V-0344, de coordenada N = 9.768.469,00m e E = 758.549,32m;17,20 m e azimute plano 290°55'21.36" até o marco AIYQ-V-0345, de coordenada N = 9.768.475,19m e E = 758.533,24m; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por VICINAL NOVA VIDA, com a seguinte distância 13,55 m e azimute plano 30°16'03.59" até o marco EXTF-M-0001, de coordenada N = 9.768.486,88m e E = 758.540,11m; Limite artificial não tipificado; deste, segue pelo lote ocupado por JONAS VICENTE DA COSTA, com a seguinte distância 102,24 m e azimute plano 29°23'47.14" até o marco AIYQ-P-0121, de coordenada N = 9.768.575,92m e E = 758.590,44m;133,99 m e azimute plano 29°34'25.23" até o marco AIYQ-V-0346, de coordenada N = 9.768.692,40m e E = 758.656,78m;60,98 m e azimute plano 116°49'40.22" até o marco AIYQ-V-0347, de coordenada N = 9.768.664,80m e E = 758.711,17m;5,99 m e azimute plano 31°43'48.85" até o marco AIYQ-V-0348, de coordenada N = 9.768.669,89m e E = 758.714,34m;28,27 m e azimute plano 31°43'01.07" até o marco AIYQ-V-0349, de coordenada N = 9.768.693,93m e E = 758.729,24m;6,03 m e azimute plano 304°25'14.92" até o marco AIYQ-P-0122, de coordenada N = 9.768.697,35m e E = 758.724,27m;16,41 m e azimute plano

32°12'20.05" até o marco AIYQ-P-0123, de coordenada N = 9.768.711,21m e E = 758.733,04m;14,32 m e azimute plano 121°59'40.94" até o marco AIYQ-P-0124, de coordenada N = 9.768.703,60m e E = 758.745,17m;19,54 m e azimute plano 34°03'08.41" até o marco AIYQ-P-0125, de coordenada N = 9.768.719,79m e E = 758.756,14m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por CÍCERO VIANA, com a seguinte distância 44,46 m e azimute plano 124°53'39.72" até o marco AIYQ-V-0350, de coordenada N = 9.768.694,29m e E = 758.792,57m;215,78 m e azimute plano 31°55'07.69" até o marco EXTF-M-0024, de coordenada N = 9.768.877,34m e E = 758.906,98m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por GLEBA ESTADUAL, com a seguinte distância 215,10 m e azimute plano 125°00'47.32" até o marco EXTF-M-0022, de coordenada N = 9.768.753,61m e E = 759.083,07m;26,32 m e azimute plano 36°21'53.67" até o marco AIYQ-V-0351, de coordenada N = 9.768.774,79m e E = 759.098,71m; Corpo de água ou curso de água; deste, segue pelo lote ocupado por IGARAPÉ DA PIOEIRA, com a seguinte distância 51,42 m e azimute plano 48°57'45.68" até o marco AIYQ-V-0352, de coordenada N = 9.768.808,51m e E = 759.137,55m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por OSMAR PRADO DE ABREU, com a seguinte distância 134,11 m e azimute plano 65°27'56.35" até o marco EXTF-M-0021, de coordenada N = 9.768.864,04m e E = 759.259,69m; Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por VICINAL DA PIOEIRA, com a seguinte distância 6,09 m e azimute plano 63°57'19.24" até o marco AIYQ-V-0353, de coordenada N = 9.768.866,70m e E = 759.265,16m; Cerca; deste, segue pelo lote ocupado por OSMAR PRADO DE ABREU, com a seguinte distância 53,16 m e azimute plano 63°59'20.05" até o marco EXTF-M-0019, de coordenada N = 9.768.889,96m e E = 759.312,99m; Limite artificial não tipificado; deste, segue pelo lote ocupado por GLEBA ESTADUAL, com a seguinte distâncias 33,31 m e azimute plano 81°20'58" m até o marco AIYQ-V-0200, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico EXTF-M-0018, de coordenada N 9.768.466,88m e E 758.677,59m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00'; fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

II - Ressalvar que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Registro de Imóveis.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Moju.

IV - Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA Nº 585, de 21 de fevereiro de 2022, a qual foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.872 de 22 de fevereiro de 2022.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 816722

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2021/968281	MANOEL NEVES QUEIROGA	SÍTIO ESTRELA AZUL	07,5227HA	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	1119/2022

Belém(Pa), 21/06/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 816968

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1117/2022 de 21/06/2022

Objetivo: Para conduzir assessores de comunicação do Governo, ao município de Capanema, onde irão desempenhar suas funções de cobertura jornalística no evento de entrega de títulos.

Período: 15/06/2022 (0,5) Diárias

Servidor:

-5961235/1- Thiago Alex Souza Dias (Motorista)

ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 816603